



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

sequencial: 3550/26

SF: 4835/26

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 40

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Mariana
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação
SETOR	Pedagógico

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de ingressos para o **I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão**.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de inscrições para participação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Mariana no **I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão**, evento voltado ao aperfeiçoamento e à atualização dos conhecimentos relacionados à educação inclusiva, ao neurodesenvolvimento e às práticas pedagógicas inclusivas.

A necessidade da contratação decorre do crescimento contínuo da demanda por atendimento educacional especializado na rede municipal de ensino, especialmente em razão do aumento significativo do número de estudantes com laudos e diagnósticos relacionados aos transtornos do neurodesenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), deficiência intelectual, deficiência física e outras condições que demandam estratégias pedagógicas específicas e atendimento educacional especializado.

Esse cenário exige que os profissionais que atuam diretamente na Educação Inclusiva estejam em constante processo de atualização e aperfeiçoamento, de modo a desenvolver competências técnicas e metodológicas capazes de assegurar um atendimento educacional cada vez mais qualificado, humanizado e alinhado às melhores práticas pedagógicas e às evidências científicas mais recentes.

O I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão reúne profissionais e palestrantes de reconhecida experiência e notório conhecimento nas áreas de educação inclusiva, neurodesenvolvimento, psicologia, psicopedagogia, terapia ocupacional e demais especialidades correlatas, proporcionando aos participantes acesso a conteúdo técnicos atualizados, experiências exitosas e debates conduzidos por especialistas de destaque nacional.

Recebu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A qualificação do corpo de palestrantes constitui um dos principais diferenciais do evento, agregando elevado valor técnico e científico à capacitação ofertada e contribuindo para a difusão de práticas inovadoras que poderão ser incorporadas à realidade da rede municipal de ensino.

Além disso, a participação no congresso permitirá aos profissionais o intercâmbio de experiências com especialistas e demais participantes, favorecendo a construção de soluções para os desafios enfrentados na implementação das políticas públicas de educação inclusiva, bem como a atualização quanto às novas abordagens, tecnologias assistivas, práticas pedagógicas e estratégias de intervenção voltadas ao atendimento dos estudantes público-alvo da educação inclusiva.

A capacitação permanente dos servidores constitui instrumento essencial para o aperfeiçoamento da prestação do serviço público, permitindo que a Administração Municipal acompanhe as constantes evoluções técnicas, científicas e normativas relacionadas à educação inclusiva e ao neurodesenvolvimento, refletindo diretamente na melhoria da qualidade do ensino ofertado e na efetividade das políticas públicas educacionais.

Sob o aspecto jurídico, a presente contratação encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

A contratação também observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da motivação, da razoabilidade e do interesse público, bem como o princípio da eficiência insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, ao promover a qualificação contínua dos servidores públicos como medida indispensável ao aprimoramento da prestação dos serviços educacionais.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação, considerando o crescente aumento da demanda por atendimento educacional especializado na rede municipal de ensino, a necessidade de constante atualização técnica dos profissionais da Educação Inclusiva e a relevância do congresso, cuja programação e corpo de palestrantes, formado por profissionais renomados e reconhecidos em suas áreas de atuação, representam oportunidade singular de capacitação, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e para a melhoria da qualidade da educação ofertada aos estudantes do Município de Mariana.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

() Média

(X) Alta

4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- () Material de Consumo
() Material Permanente
(x) Serviços- Pessoa Jurídica
() Serviço- Pessoa Física
() Obras e/ou Serviços de Engenharia
() Outro (qual?) _____

5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24	UNID	Ingressos para o I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão. Destinados a profissionais da área da Educação Inclusiva da Rede Municipal de Educação.	R\$ 539,10	R\$12.938,40

OBS: Segue proposta em anexo

6- PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão.
ocorrerá nos dias 02 e 03 de outubro de 2026 na cidade de Ouro Preto/MG.

7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

R. B. A. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A entrega deverá ser em 10 dias após a emissão do empenho, aos profissionais da Rede Municipal de Educação as inscrições, vouchers e credenciais, que foram contemplados para a participação no Congresso.

Material ou equipamento

☐ Consumo ou ☐ Permanente

- ☐ Parcela única
- ☐ Semanal
- ☐ Quinzenal
- ☐ Mensal
- ☐ Outro (qual?) Por Demanda _____

Prestação de serviço

☒ Não Continuoado ou ☐ Continuoado

- ☒ Parcela única
- ☐ semanal
- ☐ Quinzenal
- ☐ Mensal
- ☐ Outro (qual?) _____

Regime de execução (Obras ou serviço de engenharia)

- ☐ Empreitado por preço unitário
- ☐ Empreitada por preço global
- ☐ Empreitada Integral
- ☐ Fornecimento e prestação de serviço associado
- ☐ Contratação por tarefa
- ☐ Contratação Integrada
- ☐ Contratação semi-integra

8- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

09.001.12.122.18.2647-339039 – Promoção de eventos, treinamento e capacitação
Ficha: 266 Fonte: 1500.000.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(x) Recurso Próprio
() Recurso Vinculado Estadual
() Recurso Vinculado
() Outros (quais?) _____

9- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana 22 de Julho 2026.

Renata Breguez Alves de Oliveira
Responsável pela Formalização da Demanda

Telefone de contato: (31) 3557 4003

E-mail operacional@educacao.mariana.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10 -RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: __/__/__

Fabrizio Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 31

**SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MARIANA**

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1 - OBJETO

Aquisição de ingressos para o **I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão**.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de inscrições para participação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Mariana no **I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão**, evento voltado ao aperfeiçoamento e à atualização dos conhecimentos relacionados à educação inclusiva, ao neurodesenvolvimento e às práticas pedagógicas inclusivas.

A necessidade da contratação decorre do crescimento contínuo da demanda por atendimento educacional especializado na rede municipal de ensino, especialmente em razão do aumento significativo do número de estudantes com laudos e diagnósticos relacionados aos transtornos do neurodesenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), deficiência intelectual, deficiência física e outras condições que demandam estratégias pedagógicas específicas e atendimento educacional especializado.

Esse cenário exige que os profissionais que atuam diretamente na Educação Inclusiva estejam em constante processo de atualização e aperfeiçoamento, de modo a desenvolver



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

competências técnicas e metodológicas capazes de assegurar um atendimento educacional cada vez mais qualificado, humanizado e alinhado às melhores práticas pedagógicas e às evidências científicas mais recentes.

O I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão reúne profissionais e palestrantes de reconhecida experiência e notório conhecimento nas áreas de educação inclusiva, neurodesenvolvimento, psicologia, psicopedagogia, terapia ocupacional e demais especialidades correlatas, proporcionando aos participantes acesso a conteúdo técnico atualizados, experiências exitosas e debates conduzidos por especialistas de destaque nacional. A qualificação do corpo de palestrantes constitui um dos principais diferenciais do evento, agregando elevado valor técnico e científico à capacitação ofertada e contribuindo para a difusão de práticas inovadoras que poderão ser incorporadas à realidade da rede municipal de ensino.

Além disso, a participação no congresso permitirá aos profissionais o intercâmbio de experiências com especialistas e demais participantes, favorecendo a construção de soluções para os desafios enfrentados na implementação das políticas públicas de educação inclusiva, bem como a atualização quanto às novas abordagens, tecnologias assistivas, práticas pedagógicas e estratégias de intervenção voltadas ao atendimento dos estudantes público-alvo da educação inclusiva.

A capacitação permanente dos servidores constitui instrumento essencial para o aperfeiçoamento da prestação do serviço público, permitindo que a Administração Municipal acompanhe as constantes evoluções técnicas, científicas e normativas relacionadas à educação inclusiva e ao neurodesenvolvimento, refletindo diretamente na melhoria da qualidade do ensino ofertado e na efetividade das políticas públicas educacionais.

Sob o aspecto jurídico, a presente contratação encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

A contratação também observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da motivação, da razoabilidade e do

Assine



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

interesse público, bem como o princípio da eficiência insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, ao promover a qualificação contínua dos servidores públicos como medida indispensável ao aprimoramento da prestação dos serviços educacionais.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação, considerando o crescente aumento da demanda por atendimento educacional especializado na rede municipal de ensino, a necessidade de constante atualização técnica dos profissionais da Educação Inclusiva e a relevância do congresso, cuja programação e corpo de palestrantes, formado por profissionais renomados e reconhecidos em suas áreas de atuação, representam oportunidade singular de capacitação, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e para a melhoria da qualidade da educação ofertada aos estudantes do Município de Mariana.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Sob o aspecto jurídico, a presente contratação encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe ser inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que caracterizada a inviabilidade de competição.

No presente caso, a inviabilidade de competição decorre da própria natureza do objeto pretendido. A Administração não busca uma capacitação genérica ou um curso sobre educação inclusiva que possa ser prestado por qualquer empresa do mercado, mas sim a participação de seus servidores em um **evento específico**, previamente estruturado, denominado **I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão**, cuja programação, metodologia, carga horária, conteúdo técnico, palestrantes, local e data de realização são previamente definidos e exclusivos da entidade organizadora.

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A singularidade do objeto reside justamente na impossibilidade de substituição do evento por outro sem descaracterizar a necessidade administrativa identificada. O interesse da Administração está voltado à participação dos servidores nesse congresso específico, em razão de sua programação técnico-científica, da abordagem temática voltada ao neurodesenvolvimento e à educação inclusiva e da participação de palestrantes reconhecidos nacionalmente por sua atuação profissional e acadêmica, circunstâncias que conferem ao evento características próprias e distintas de quaisquer outras capacitações existentes no mercado.

Nesse contexto, eventual realização de procedimento competitivo não atenderia ao interesse público, uma vez que inexistente possibilidade de comparação objetiva entre fornecedores para a obtenção do mesmo objeto. Outros cursos, congressos ou seminários, ainda que abordem temática semelhante, possuem programação, metodologia, corpo docente, carga horária, conteúdo programático, cronograma e formato distintos, não sendo equivalentes ao evento pretendido.

Além disso, as inscrições para participação no congresso são comercializadas exclusivamente pela entidade organizadora do evento, responsável pela definição do conteúdo programático, pela contratação dos palestrantes, pela organização da programação e pela gestão das inscrições, inexistindo intermediários autorizados ou fornecedores aptos a ofertar o mesmo objeto em condições equivalentes.

A contratação contempla a aquisição de **24 (vinte e quatro) inscrições**, quantitativo definido com base no número de profissionais que atuam diretamente na implementação da Política Municipal de Educação Inclusiva e no atendimento educacional especializado da Rede Municipal de Ensino.

As inscrições destinam-se aos profissionais que exercem funções estratégicas relacionadas à educação inclusiva, incluindo professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), equipe técnica, coordenação pedagógica, profissionais de apoio e demais servidores envolvidos diretamente no planejamento, acompanhamento e execução das ações voltadas ao atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Reane

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação também observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da motivação, da razoabilidade e do interesse público, bem como o princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, ao promover a qualificação continuada dos servidores públicos que atuam diretamente na implementação das políticas de educação inclusiva no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, encontram-se presentes os pressupostos legais que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, consistentes na contratação de serviço técnico especializado destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e na efetiva inviabilidade de competição, razão pela qual a contratação revela-se juridicamente adequada ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

4 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24	UNID	Ingressos para o I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão. Destinados a profissionais da área da Educação Inclusiva da Rede Municipal de Educação.	R\$ 539,10	R\$12.938,40

Assinado

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. VALOR ESTIMADO E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O valor para 24 ingressos para os profissionais da Educação Inclusiva será de R\$12.938,40.

4.2.A escolha da modalidade “Contratação Direta”, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 A empresa deverá entregar os itens constantes do objeto mediante Solicitação de Fornecimento, segundo o interesse da Contratante.

6.2 A empresa que descumprir qualquer item previsto nesse Termo de Referência sofrerá as sanções previstas em lei.

6.3 Após emitida a Solicitação de Fornecimento, a contratada terá que entregar o pedido de acordo com a demanda da Secretaria de Educação e em conformidade com Termo de Referência.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os ingressos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada a Av Joao Ramos Filho, 298 – Barro Preto, no prazo de 15 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento;

7.2. No ato da entrega o fornecedor deverá estar munido da nota fiscal e certidões exigidas pela prefeitura municipal.

Romane

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. RECEBIMENTO DO MATERIAL

- 8.1. A Empresa vencedora deverá proceder a entrega dos produtos no prazo estipulado a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- 8.2. A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo departamento solicitante.
- 8.3. No ato da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar as características citadas acima.
- 8.4. Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 8.5. A contratante emitirá o documento de aceite de recebimento definitivo somente após constatar que a CONTRATADA cumpriu suas obrigações e o objeto está em condições de recebimento.
- 8.6. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.7. Não serão aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob qualquer pretexto.
- 8.8. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado com o material em decorrência do transporte.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A proposta está de acordo com o do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

10. CLASSIFICAÇÃO

A presente aquisição classificada como serviço técnico especializado destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, discriminando a prestação de serviços, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada.

10.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal será comunicado à CONTRATADA, ficando o pagamento suspenso até a correção do erro.

10.3. O pagamento ficará condicionado que a CONTRATADA atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001.12.122.18.2647-339039 – Promoção de eventos, treinamento e capacitação

Ficha: 266 Fonte: 1500.000.0000

13. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Aquisição de ingressos para o **I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão.**

Resumo

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mariana, 22 de Julho de 2026

Renata

Renata Breguez Alves de Oliveira

Subsecretária de Gestão Operacional

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 31

**SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MARIANA**

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1 - OBJETO

Aquisição de ingressos para o I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de inscrições para participação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Mariana no **I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão**, evento voltado ao aperfeiçoamento e à atualização dos conhecimentos relacionados à educação inclusiva, ao neurodesenvolvimento e às práticas pedagógicas inclusivas.

A necessidade da contratação decorre do crescimento contínuo da demanda por atendimento educacional especializado na rede municipal de ensino, especialmente em razão do aumento significativo do número de estudantes com laudos e diagnósticos relacionados aos transtornos do neurodesenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), deficiência intelectual, deficiência física e outras condições que demandam estratégias pedagógicas específicas e atendimento educacional especializado.

Esse cenário exige que os profissionais que atuam diretamente na Educação Inclusiva estejam em constante processo de atualização e aperfeiçoamento, de modo a desenvolver

Rodrigue



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

competências técnicas e metodológicas capazes de assegurar um atendimento educacional cada vez mais qualificado, humanizado e alinhado às melhores práticas pedagógicas e às evidências científicas mais recentes.

O I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão reúne profissionais e palestrantes de reconhecida experiência e notório conhecimento nas áreas de educação inclusiva, neurodesenvolvimento, psicologia, psicopedagogia, terapia ocupacional e demais especialidades correlatas, proporcionando aos participantes acesso a conteúdo técnicos atualizados, experiências exitosas e debates conduzidos por especialistas de destaque nacional. A qualificação do corpo de palestrantes constitui um dos principais diferenciais do evento, agregando elevado valor técnico e científico à capacitação ofertada e contribuindo para a difusão de práticas inovadoras que poderão ser incorporadas à realidade da rede municipal de ensino.

Além disso, a participação no congresso permitirá aos profissionais o intercâmbio de experiências com especialistas e demais participantes, favorecendo a construção de soluções para os desafios enfrentados na implementação das políticas públicas de educação inclusiva, bem como a atualização quanto às novas abordagens, tecnologias assistivas, práticas pedagógicas e estratégias de intervenção voltadas ao atendimento dos estudantes público-alvo da educação inclusiva.

A capacitação permanente dos servidores constitui instrumento essencial para o aperfeiçoamento da prestação do serviço público, permitindo que a Administração Municipal acompanhe as constantes evoluções técnicas, científicas e normativas relacionadas à educação inclusiva e ao neurodesenvolvimento, refletindo diretamente na melhoria da qualidade do ensino ofertado e na efetividade das políticas públicas educacionais.

Sob o aspecto jurídico, a presente contratação encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

A contratação também observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da motivação, da razoabilidade e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

interesse público, bem como o princípio da eficiência insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, ao promover a qualificação contínua dos servidores públicos como medida indispensável ao aprimoramento da prestação dos serviços educacionais.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação, considerando o crescente aumento da demanda por atendimento educacional especializado na rede municipal de ensino, a necessidade de constante atualização técnica dos profissionais da Educação Inclusiva e a relevância do congresso, cuja programação e corpo de palestrantes, formado por profissionais renomados e reconhecidos em suas áreas de atuação, representam oportunidade singular de capacitação, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e para a melhoria da qualidade da educação ofertada aos estudantes do Município de Mariana.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Sob o aspecto jurídico, a presente contratação encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe ser inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que caracterizada a inviabilidade de competição.

No presente caso, a inviabilidade de competição decorre da própria natureza do objeto pretendido. A Administração não busca uma capacitação genérica ou um curso sobre educação inclusiva que possa ser prestado por qualquer empresa do mercado, mas sim a participação de seus servidores em um **evento específico**, previamente estruturado, denominado **I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão**, cuja programação, metodologia, carga horária, conteúdo técnico, palestrantes, local e data de realização são previamente definidos e exclusivos da entidade organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A singularidade do objeto reside justamente na impossibilidade de substituição do evento por outro sem descaracterizar a necessidade administrativa identificada. O interesse da Administração está voltado à participação dos servidores nesse congresso específico, em razão de sua programação técnico-científica, da abordagem temática voltada ao neurodesenvolvimento e à educação inclusiva e da participação de palestrantes reconhecidos nacionalmente por sua atuação profissional e acadêmica, circunstâncias que conferem ao evento características próprias e distintas de quaisquer outras capacitações existentes no mercado.

Nesse contexto, eventual realização de procedimento competitivo não atenderia ao interesse público, uma vez que inexistente possibilidade de comparação objetiva entre fornecedores para a obtenção do mesmo objeto. Outros cursos, congressos ou seminários, ainda que abordem temática semelhante, possuem programação, metodologia, corpo docente, carga horária, conteúdo programático, cronograma e formato distintos, não sendo equivalentes ao evento pretendido.

Além disso, as inscrições para participação no congresso são comercializadas exclusivamente pela entidade organizadora do evento, responsável pela definição do conteúdo programático, pela contratação dos palestrantes, pela organização da programação e pela gestão das inscrições, inexistindo intermediários autorizados ou fornecedores aptos a ofertar o mesmo objeto em condições equivalentes.

A contratação contempla a aquisição de **24 (vinte e quatro) inscrições**, quantitativo definido com base no número de profissionais que atuam diretamente na implementação da Política Municipal de Educação Inclusiva e no atendimento educacional especializado da Rede Municipal de Ensino.

As inscrições destinam-se aos profissionais que exercem funções estratégicas relacionadas à educação inclusiva, incluindo professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), equipe técnica, coordenação pedagógica, profissionais de apoio e demais servidores envolvidos diretamente no planejamento, acompanhamento e execução das ações voltadas ao atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação também observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da motivação, da razoabilidade e do interesse público, bem como o princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, ao promover a qualificação continuada dos servidores públicos que atuam diretamente na implementação das políticas de educação inclusiva no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, encontram-se presentes os pressupostos legais que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, consistentes na contratação de serviço técnico especializado destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e na efetiva inviabilidade de competição, razão pela qual a contratação revela-se juridicamente adequada ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

4 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24	UNID	Ingressos para o I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão. Destinados a profissionais da área da Educação Inclusiva da Rede Municipal de Educação.	R\$ 539,10	R\$12.938,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. VALOR ESTIMADO E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O valor para 24 ingressos para os profissionais da Educação Inclusiva será de R\$12.938,40.

4.2.A escolha da modalidade “Contratação Direta”, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 A empresa deverá entregar os itens constantes do objeto mediante Solicitação de Fornecimento, segundo o interesse da Contratante.

6.2 A empresa que descumprir qualquer item previsto nesse Termo de Referência sofrerá as sanções previstas em lei.

6.3 Após emitida a Solicitação de Fornecimento, a contratada terá que entregar o pedido de acordo com a demanda da Secretaria de Educação e em conformidade com Termo de Referência.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os ingressos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada a Av Joao Ramos Filho, 298 – Barro Preto, no prazo de 15 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento;

7.2. No ato da entrega o fornecedor deverá estar munido da nota fiscal e certidões exigidas pela prefeitura municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. RECEBIMENTO DO MATERIAL

- 8.1. A Empresa vencedora deverá proceder a entrega dos produtos no prazo estipulado a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- 8.2. A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo departamento solicitante.
- 8.3. No ato da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar as características citadas acima.
- 8.4. Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 8.5. A contratante emitirá o documento de aceite de recebimento definitivo somente após constatar que a CONTRATADA cumpriu suas obrigações e o objeto está em condições de recebimento.
- 8.6. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.7. Não serão aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob qualquer pretexto.
- 8.8. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado com o material em decorrência do transporte.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A proposta está de acordo com o do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

10. CLASSIFICAÇÃO

A presente aquisição classificada como serviço técnico especializado destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, discriminando a prestação de serviços, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada.

10.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal será comunicado à CONTRATADA, ficando o pagamento suspenso até a correção do erro.

10.3. O pagamento ficará condicionado que a CONTRATADA atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001.12.122.18.2647-339039 – Promoção de eventos, treinamento e capacitação

Ficha: 266 Fonte: 1500.000.0000

13. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Aquisição de ingressos para o **I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mariana, 22 de Julho de 2026

Renata Breguez Alves de Oliveira

Subsecretária de Gestão Operacional

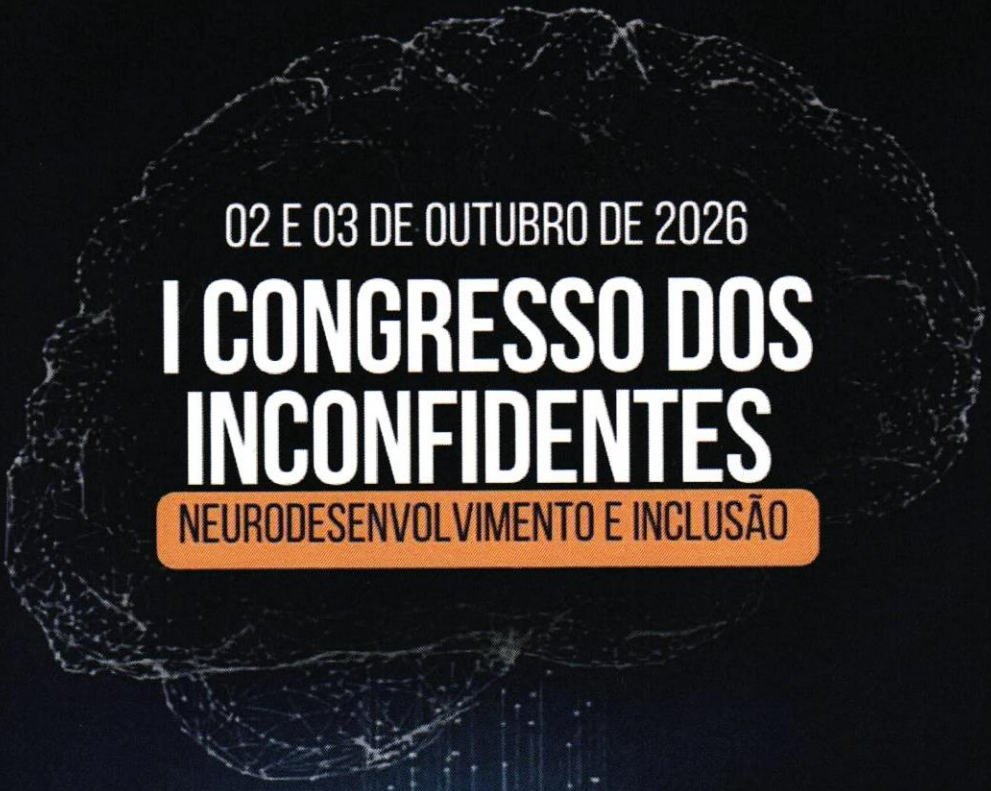
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação



02 E 03 DE OUTUBRO DE 2026

I CONGRESSO DOS INCONFIDENTES

NEURODESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO

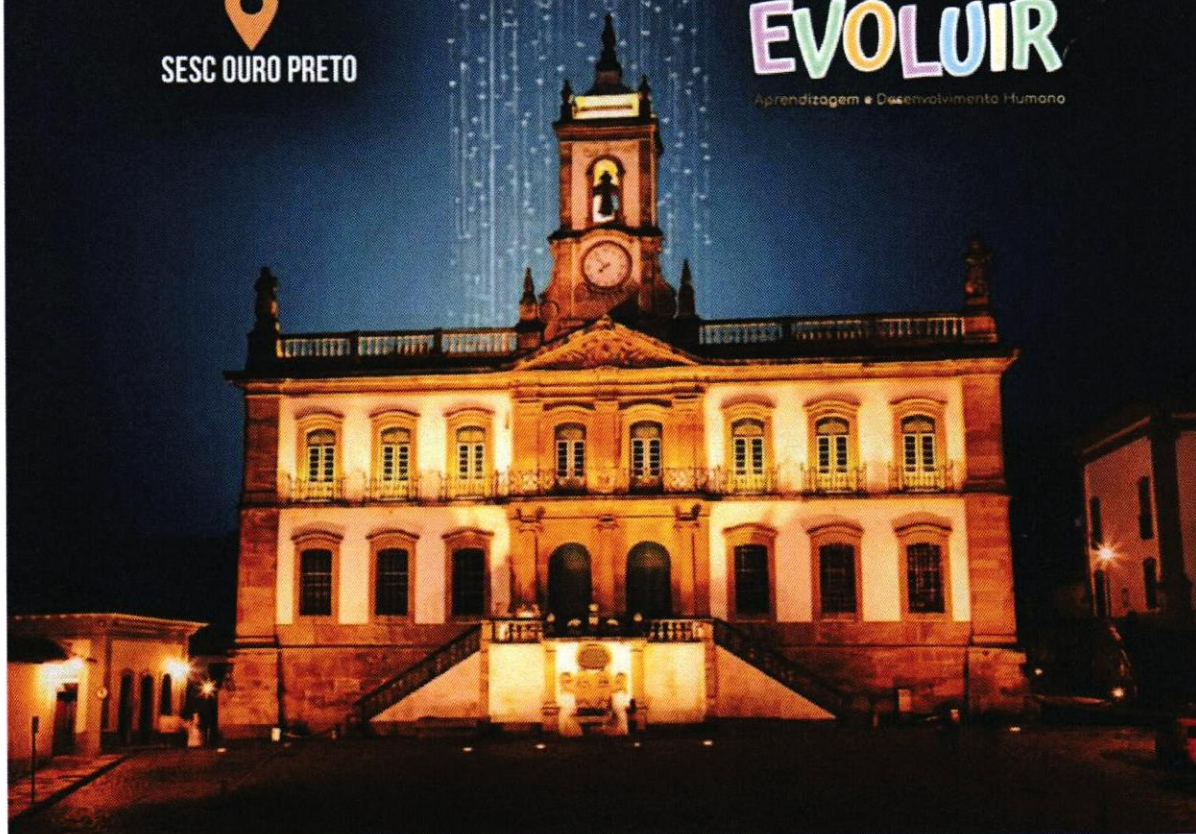


SESC OURO PRETO

REALIZAÇÃO:

Espaço
EVOLUIR

Aprendizagem • Desenvolvimento Humano





Município de Mariana / MG

RENATA BREGUEZ <operacional@educacao.mariana.mg.gov.br>

Solicitação de proposta - Congresso Neurodesenvolvimento e Inclusão

5 mensagens

RENATA BREGUEZ <operacional@educacao.mariana.mg.gov.br>

13 de julho de 2026 às 10:06

Para: "evoluirterapia2025@gmail.com" <evoluirterapia2025@gmail.com>

Handwritten signature

Prezada Juliane,

A Secretaria Municipal de Educação de Mariana solicita, por gentileza, o envio de proposta comercial para a aquisição de 24 (vinte e quatro) ingressos destinados à participação de profissionais da área de Educação Inclusiva no **I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão**.

Solicitamos que a proposta comercial contemple, no mínimo, as seguintes informações:

- Valor unitário e valor total dos ingressos;
- Condições e prazo de pagamento;
- Prazo de validade da proposta;
- Possibilidade de concessão de desconto em razão da aquisição em volume.

Além da proposta comercial, solicitamos o encaminhamento das seguintes informações referentes ao evento:

- Local de realização do congresso;
- Datas e horários de realização;
- Programação completa (roteiro/cronograma das atividades);
- Relação dos palestrantes, mediadores e demais participantes, com breve apresentação de suas qualificações, quando disponível;
- Temas das palestras, oficinas, mesas-redondas e demais atividades previstas;
- Carga horária total do evento;
- Informações sobre emissão de certificado de participação;
- Materiais didáticos ou de apoio disponibilizados aos participantes;
- Declaração que o organizador é o responsável pela realização do evento;
- Folder ou material de divulgação.

As informações solicitadas subsidiarão a instrução do processo administrativo de contratação, possibilitando a adequada análise técnica e administrativa da participação dos servidores no referido congresso.

Qualquer dúvida estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renata Breguez Alves de Oliveira
Subsecretária de Gestão Operacional



Evoluir <evoluirterapia2025@gmail.com>

Para: RENATA BREGUEZ <operacional@educacao.mariana.mg.gov.br>

16 de julho de 2026 às 06:50

Segue o e-mail completo, unificando todas as informações e com uma redação institucional.

Prezados(as),

Agradecemos o contato e o interesse da Secretaria Municipal de Educação de Mariana em proporcionar a participação de seus profissionais no **I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão**, um

Renata

dos maiores eventos da região voltado à formação continuada de profissionais que atuam nas áreas da Educação, Saúde e Inclusão.

Em atendimento à solicitação, encaminhamos em anexo a **proposta comercial** e a documentação referente ao evento.

Proposta Comercial

- **Quantidade de inscrições:** 24 (vinte e quatro);
- **Valor unitário da inscrição:** R\$ 599,00;
- **Desconto institucional:** 10%;
- **Valor unitário com desconto:** R\$ 539,10;
- **Valor total:** R\$ 12.938,40.

Condições de pagamento:

- Pagamento mediante emissão de Nota Fiscal;
- Transferência bancária ou PIX;
- Prazo conforme cronograma estabelecido pela Secretaria e emissão da Nota Fiscal.

Validade da proposta: 15 (quinze) dias, contados da data deste envio.

O desconto concedido é exclusivo para esta aquisição institucional em razão do quantitativo de inscrições solicitado.

Informações do Evento

Evento: I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão

Realização: Evoluir – Centro de Atendimentos Especializados

Local: SESC Ouro Preto – Ouro Preto/MG

Datas:

- 02 de outubro de 2026 (sexta-feira);
- 03 de outubro de 2026 (sábado).

Horários:

- Sexta-feira: 17h às 22h;
- Sábado: 8h às 18h30.

Carga horária: 15 horas, com emissão de certificado digital.

O congresso reunirá especialistas nacionais nas áreas de Neurodesenvolvimento, Educação Inclusiva, Transtornos do Neurodesenvolvimento, Práticas Baseadas em Evidências, Alfabetização, Comunicação, Intervenção Precoce, Família e Políticas Públicas de Inclusão.

Entre os palestrantes confirmados destacam-se:

- Prof. Dr. Lucelmo Lacerda;
- Prof. Thiago Lopes;
- Dra. Luciana Brites;
- Profa. Letícia Silva (Método MultiGestos);
- Dr. Tiago Figueiredo;
- além de convidados para mesas-redondas e painéis temáticos.

Os participantes receberão:

- Certificado de participação;

- Material digital de apoio (quando disponibilizado pelos palestrantes);
- Acesso à programação científica;
- Participação em todas as palestras, mesas-redondas e demais atividades previstas.

Informamos, ainda, que a **Evoluir – Centro de Atendimentos Especializados** é a instituição responsável pela organização e realização do **I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão**, assumindo integral responsabilidade pela execução do evento.

Esclarecemos que a **programação científica oficial completa será divulgada em breve**, após a finalização dos últimos ajustes junto aos palestrantes e parceiros. Assim que concluída, ela será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação de Mariana.

Gostaríamos de reforçar que **todos os lotes de inscrições foram integralmente esgotados**, e as vendas do congresso encontram-se encerradas em razão da capacidade máxima do local de realização.

Entretanto, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Mariana, realizamos **a reserva excepcional de 24 (vinte e quatro) inscrições**, garantindo a participação dos profissionais indicados por essa Secretaria.

Dessa forma, solicitamos, gentilmente, que a confirmação do interesse na aquisição seja realizada no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste e-mail. Caso não haja manifestação nesse período, as vagas reservadas serão disponibilizadas aos interessados que se encontram em lista de espera.

Informamos, por fim, que os valores apresentados na proposta comercial estão **baseados no valor do lote vigente à época, atualmente esgotado**, sendo mantidos exclusivamente para esta negociação institucional.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos o interesse da Secretaria Municipal de Educação de Mariana em participar deste importante momento de formação continuada para seus profissionais.

Atenciosamente,

Juliane Niquini

Comissão Organizadora

I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão

Evoluir – Centro de Atendimentos Especializados

E-mail: evoluirterapia2025@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Evoluir <evoluirterapia2025@gmail.com>

Para: RENATA BREGUEZ <operacional@educacao.mariana.mg.gov.br>

22 de julho de 2026 às 14:54

Retificação do prazo da proposta: PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

SEGUE DOCUMENTOS PARA INEX

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Assinatura



ESPAÇO EVOLUIR
Atendimentos Multidisciplinar
Neuropsicologia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia
Ocupacional, Neuropsicopedagogia
(31) 98370-7598
Rua André Corsino - 87
Mariana MG
evoluirterapia2025@gmail.com

6 anexos

-  **FGTS 25-06-2026.pdf**
146K
-  **Certidão Estadual 25-06-2026.pdf**
272K
-  **FALENCIA E CONCORDATA 25-06-2026.pdf**
288K
-  **municipal 25-06-2026.pdf**
147K
-  **FEDERAL 25-06-2026.pdf**
174K
-  **TRABALHISTA 25-06-2026.pdf**
383K

Evoluir <evoluirterapia2025@gmail.com>

22 de julho de 2026 às 15:02

Para: RENATA BREGUEZ <operacional@educacao.mariana.mg.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



ESPAÇO EVOLUIR
Atendimentos Multidisciplinar
Neuropsicologia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia
Ocupacional, Neuropsicopedagogia
(31) 98370-7598
Rua André Corsino - 87
Mariana MG
evoluirterapia2025@gmail.com

7 anexos

-  **FGTS 25-06-2026.pdf**
146K
-  **Certidão Estadual 25-06-2026.pdf**
272K
-  **FALENCIA E CONCORDATA 25-06-2026.pdf**
288K
-  **municipal 25-06-2026.pdf**
147K
-  **FEDERAL 25-06-2026.pdf**
174K
-  **TRABALHISTA 25-06-2026.pdf**
383K
-  **CNH-e.pdf.pdf**
284K

Evoluir <evoluirterapia2025@gmail.com>

24 de julho de 2026 às 06:24

Para: RENATA BREGUEZ <operacional@educacao.mariana.mg.gov.br>

Prezados(as),

Em atenção à solicitação, encaminhamos as informações complementares referentes ao **I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão**, que será realizado nos dias **02 e 03 de outubro de 2026**, no **SESC Ouro Preto/MG**.

1. Programação Geral (Cronograma)

02 de outubro de 2026 (sexta-feira)
17h00 às 22h00

- Credenciamento dos participantes;
- Solenidade oficial de abertura;
- Composição da mesa de autoridades;
- Abertura cultural;
- Palestra Magna;
- Momento para visita aos estandes dos expositores e networking.

03 de outubro de 2026 (sábado)
08h00 às 18h30

- Abertura das atividades;
- Palestras com especialistas convidados;
- Mesas-redondas multidisciplinares;
- Painéis temáticos;
- Lançamento de livro;
- Espaço para interação com patrocinadores e expositores;
- Encerramento oficial.

A programação detalhada com horários de cada palestra será disponibilizada aos participantes antes da realização do evento.

2. Relação dos palestrantes

Prof. Me. Lucelmo Lacerda

Pesquisador, mestre em Educação, referência nacional em Transtorno do Espectro Autista (TEA), inclusão escolar e práticas baseadas em evidências.

Prof. Thiago Lopes

Especialista em Neurodesenvolvimento, inclusão e práticas educacionais voltadas ao atendimento de estudantes com necessidades educacionais específicas.

Dra. Luciana Brites

Neurocientista, psicopedagoga, escritora e uma das maiores referências brasileiras em neurociência aplicada à aprendizagem.

Profa. Letícia Silva

Fonoaudióloga, criadora do Método MultiGestos®, especialista em linguagem, alfabetização e comunicação.

Dr. Tiago Figueiredo

Médico, palestrante e autor, com atuação voltada ao desenvolvimento humano e saúde.

Além dos palestrantes nacionais, o congresso contará com:

- Mesa-redonda multiprofissional;
- Mesa-redonda com famílias atípicas;

- Participação de profissionais convidados da área da Educação, Saúde e Inclusão.

Os mediadores serão divulgados juntamente com a programação oficial.

3. Temas previstos

O congresso abordará, entre outros, os seguintes temas:

- Neurodesenvolvimento;
- Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- TDAH;
- Deficiência Intelectual;
- Inclusão escolar baseada em evidências;
- Práticas pedagógicas inclusivas;
- Desenvolvimento infantil;
- Linguagem e alfabetização;
- Comunicação alternativa;
- Intervenção multiprofissional;
- Família e inclusão;
- Atualizações científicas em educação e saúde.

4. Carga horária

O evento possui **carga horária total de 15 (quinze) horas**, distribuídas entre os dois dias de programação.

5. Certificação

Será emitido **Certificado de Participação com carga horária de 15 horas** aos participantes que cumprirem os critérios estabelecidos pela organização do evento.

6. Materiais disponibilizados

Os participantes receberão:

- Kit do congressista;
- Crachá de identificação;
- Bloco para anotações;
- Caneta personalizada;
- Material digital disponibilizado pelos palestrantes, quando autorizado pelos respectivos autores;
- Certificado digital.

7. Declaração do organizador

Declaramos que a **Evoluir – Centro de Atendimentos Especializados**, por meio de sua organização, é a responsável pela idealização, planejamento, organização, coordenação e execução do **I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão**, assumindo integral responsabilidade pela realização do evento.

8. Material de divulgação

Encaminhamos em anexo o folder institucional e demais materiais oficiais de divulgação do congresso.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Juliane Niquini

Idealizadora e Coordenadora Geral

I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão

Evoluir – Centro de Atendimentos Especializados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**ESPAÇO EVOLUIR**Atendimentos Multidisciplinares
Neuropsicologia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia
Ocupacional, Neuropsicopedagogia

(31) 98370-7598

Rua André Corsino - 87
Mariana MG

evoluirterapia2025@gmail.com

6 anexos**folder..jpeg**
160K**folder congresso.png**
1818K**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO - EVOLUCAO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA.pdf**

1003K

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.pdf**

88K

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO-2.pdf**

121K

**Perfil_Tecnico_Palestrantes_I_Congresso_dos_Inconfidentes.pdf**

82K

Assinada



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

25/06/2026

Data de validade

23/09/2026

Razão Social

EVOLUCAO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA

CNPJ

60.136.908/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

34E0-2FD2-21C6-569B-C3E6-2A66-2481-37D1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.136.908/0001-59
Razão social: EVOLUCAO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR ESPECI
Endereço: R ANDRE CORSINO DA SILVEIRA 87 LETRA A/ CENTRO / MARIANA / MG / 35420-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2026 a 26/08/2026

Certificação Número: 2026072807596428091889

Informação obtida em 29/07/2026 09:29:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EVOLUÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDIPLICINAR
CNPJ: 60.136.908/0001-59

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Junho de 2026 às 17:31

MARIANA, 25 de Junho de 2026 às 17:31

Código de Autenticação: 2606-2517-3149-0696-3566

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Data: 25/06/2026 17h35min

Número	Validade
9046	23/09/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EVOLUÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA CNPJ:
60136908000159

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWO3JBH91ZNITR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 25 de Junho de 2026

JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N - Centro
Mariana (MG) - CEP: 35420000 - Fone: 3135579000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVOLUCAO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA
CNPJ: 60.136.908/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:42 do dia 25/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2026.

Código de controle da certidão: **7466.0864.EA8D.0F37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUCAO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR
ESPECIALIZADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.136.908/0001-59

Certidão nº: 57550806/2026

Expedição: 25/06/2026, às 17:26:26

Validade: 22/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUCAO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.136.908/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5079745835

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME / SOBRENOME
ADEILSON ANTUNES MOREIRA

1ª HABILITAÇÃO
23/10/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/01/1978, MARIANA, MG

4b DATA EMISSÃO
19/11/2025

4a VALIDADE
18/11/2035

ACC
 **D**

4c DDC IDENTIDADE / CARGO EMISSOR / UF
MR728270 SSP MG

4d CPM
039.377.376-00

5 Nº REGISTRO
02673813805

9 CAT HAB
11

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
EXPEDITO ANTUNES MOREIRA

ONDINA PEDROSA MOREIRA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC 				
A 				
A1 				
B 			18/11/2035	
B1 				
C 			18/11/2035	
C1 				

	9	10	11	12
D 			18/11/2035	
D1 				
BE 				
CE 				
CTE 				
DE 				
D1E 				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

62660531206
MG495742256

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data de Emissão / Issue Date / Data de Emissão / Issuance Date / Data de Emissão / Issuance Date / Data de Emissão / Issuance Date - 4. Data de Validade / Validity Date / Data de Validade / Validity Date - 5. C.C. - 6. Documento Identificador - Orgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Emissora - 40 CPF - 5. Número de Registro do CNH / Driver License Number / Número de Registro do Condutor - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoria de Permissão de Condução / Nationalidade da Permissão de Condução - 6. Filiação / Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Lugar

I<BRA026738138<057<<<<<<<<<<<
7801033M3511185BRA<<<<<<<<<<4
ADEILSON<<ANTUNES<MOREIRA<<<<<

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EVOLUCAO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA

1. ADEILSON ANTUNES MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 039.377.376-00, documento de identidade 8728270, SSP/MG, MG, com domicílio / residência a RUA CONTINENTAL, número 139, bairro / distrito FAZENDINHA, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.425-092.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de EVOLUCAO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia EVOLUIR.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATENDIMENTOS DE NEUROPSICOPEDAGOGIA E OUTROS MULTIDISCIPLINARES, SERVICOS DE FORMACAO CAPACITACAO E TREINAMENTOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ANDRE CORSINO DA SILVEIRA, número 87, LETRA A, bairro / distrito CENTRO, município MARIANA - MG, CEP 35.420-009.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/02/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADEILSON ANTUNES MOREIRA	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ADEILSON ANTUNES MOREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2500204120



MG86098801

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216335863 em 28/03/2025 da Empresa EVOLUCAO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA, Nire 31216335863 e protocolo 252080319 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 28/02/2025. Autenticação: 46BEDC512F757E1953EF275A56E62267BD814E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/208.031-9 e o código de segurança 1Npy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EVOLUCAO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Mariana, 28 de Fevereiro de 2025.

ADEILSON ANTUNES MOREIRA
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/208.031-9	MGP2500204120	26/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.377.376-00	ADEILSON ANTUNES MOREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216335863 em 28/03/2025 da Empresa EVOLUCAO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA, Nire 31216335863 e protocolo 252080319 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 28/02/2025. Autenticação: 46BEDC512F757E1953EF275A56E62267BD814E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/208.031-9 e o código de segurança 1Npy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 25/208.031-9 em 28/03/2025, da empresa EVOLUCAO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA, nire: 3121633586-3 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31216335863 em 28/03/2025, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.377.376-00	ADEILSON ANTUNES MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.377.376-00	ADEILSON ANTUNES MOREIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 28 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 28/03/2025, às 11:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/208.031-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216335863 em 28/03/2025 da Empresa EVOLUCAO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA, Nire 31216335863 e protocolo 252080319 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 28/02/2025. Autenticação: 46BEDC512F757E1953EF275A56E62267BD814E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/208.031-9 e o código de segurança 1Npy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 28 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216335863 em 28/03/2025 da Empresa EVOLUCAO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA, Nire 31216335863 e protocolo 252080319 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 28/02/2025. Autenticação: 46BEDC512F757E1953EF275A56E62267BD814E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/208.031-9 e o código de segurança 1Npy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

EVOLUCAO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA, inscrita no CNPJ: 60.136.908/0001-59, por intermédio de seu representante legal, Sr. Adeilson Antunes Moreira, portador da Carteira de Identidade: M- 872870 , SSP/MG e do CPF: 039.377.376-00.

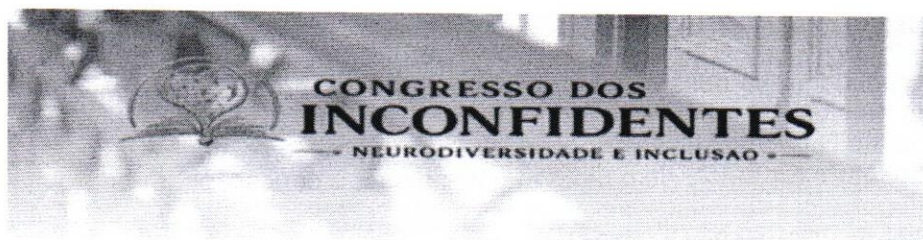
DECLARA, para os devidos fins, que não possui em seu quadro funcional qualquer servidor ou empregado público, seja da administração direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, em conformidade com a legislação vigente.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará nas sanções previstas em lei.

Mariana, 23 de outubro de 2026.



Adeilson Antunes Moreira
Sócio Administrador



ANEXO I

PERFIL TÉCNICO DOS PALESTRANTES

I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão
02 e 03 de outubro de 2026 – SESC Ouro Preto/MG

O I Congresso dos Inconfidentes reunirá profissionais de referência nacional, reconhecidos por sua contribuição para a Educação, Saúde, Neurociência e Inclusão. Os palestrantes convidados possuem ampla experiência em formação profissional, produção de conhecimento e atuação prática, proporcionando aos participantes um evento de elevado nível técnico e científico.

Prof. Me. Lucelmo Lacerda

O Professor Mestre Lucelmo Lacerda é reconhecido nacionalmente como uma das principais referências brasileiras em Educação Inclusiva e Transtorno do Espectro Autista (TEA). Sua atuação destaca-se pela defesa de práticas fundamentadas em evidências científicas, contribuindo para a qualificação de professores, gestores escolares e profissionais da saúde. Participa de congressos e programas de formação em todo o Brasil, é autor de livros e publicações sobre inclusão e autismo e é reconhecido por aproximar a pesquisa científica da realidade das escolas e dos serviços especializados.

Dra. Luciana Brites

A Dra. Luciana Brites é uma das maiores referências brasileiras em Neurociência aplicada à aprendizagem e ao desenvolvimento infantil. Dedicou-se à divulgação científica sobre funcionamento cerebral, aprendizagem, funções executivas e transtornos do neurodesenvolvimento. Como fundadora do Instituto NeuroSaber, contribuiu para a formação de milhares de profissionais da Educação e da Saúde, promovendo intervenções fundamentadas em evidências.

Prof. Thiago Lopes

O Professor Thiago Lopes possui ampla experiência na formação de professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e equipes multiprofissionais. Atua com Neurodesenvolvimento, Educação Inclusiva e fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas, difundindo metodologias atualizadas e estratégias alinhadas às evidências científicas.

Profa. Letícia Silva

A Professora Letícia Silva é fonoaudióloga com atuação voltada ao desenvolvimento da linguagem, alfabetização e comunicação. É criadora do Método MultiGestos®, reconhecido nacionalmente por integrar estratégias para favorecer o desenvolvimento da linguagem oral, escrita e da aprendizagem. Atua na formação de profissionais da Educação e da Saúde em diversas regiões do país.

Dr. Tiago Figueiredo

O Dr. Tiago Figueiredo desenvolve atuação voltada à promoção da saúde integral, qualidade de vida e desenvolvimento humano. Participa de eventos científicos e programas de capacitação, contribuindo para uma prática humanizada e interdisciplinar e fortalecendo o diálogo entre saúde e educação.

Excelência Científica do Evento

O corpo científico do I Congresso dos Inconfidentes foi constituído por especialistas de reconhecida atuação nacional, selecionados por sua experiência profissional, contribuição para a formação continuada e compromisso com práticas baseadas em evidências. A diversidade de áreas representadas proporciona uma abordagem interdisciplinar, fortalecendo a integração entre Educação e Saúde e promovendo atualização técnica de elevada qualidade.

Mariana/MG, 2026.

Juliane Niquini
Idealizadora e Coordenadora Geral
I Congresso dos Inconfidentes – Neurodesenvolvimento e Inclusão

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
	2062				

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **EVOLUCAO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2500204120

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARIANA
Local

28 FEVEREIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/_/_/ _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

/_/_/ _____
Data Responsável

☐

☐

☐

☐

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

/_/_/ _____
Data

☐

☐

☐

☐

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/208.031-9	MGP2500204120	26/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
039.377.376-00	ADEILSON ANTUNES MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216335863 em 28/03/2025 da Empresa EVOLUCAO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA, Nire 31216335863 e protocolo 252080319 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 28/02/2025. Autenticação: 46BEDC512F757E1953EF275A56E62267BD814E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/208.031-9 e o código de segurança 1Npy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

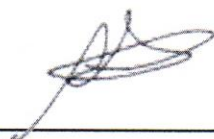
pág. 2/7

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

EVOLUCAO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA, inscrita no CNPJ: 22.505.064/0001-87, por intermédio de seu representante legal, Sr. Adeilson Antunes Moreira, portador da Carteira de Identidade: M- 8728270 , SSP/MG e do CPF: 039.377.376-00.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em suas atividades.

Mariana, 23 de outubro de 2026.



Adeilson Antunes Moreira
Sócio Administrador



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 371/2026

AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA O I CONGRESSO DOS INCONFIDENTES -

Solicitante: FABRICIO NEPOMUCENO BICALHO DOS SANTOS **Data da Solicitação:** 07/08/2026

Organograma: 0900000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Local de Entrega: OUTROS MUNICÍPIOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA O I CONGRESSO DOS INCONFIDENTES - NEURODESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO.

Justificativa: A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DECORRE DO CRESCIMENTO CONTÍNUO DA DEMANDA POR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESPECIALMENTE EM RAZÃO DO AUMENTO SIGNIFICATIVO DO NÚMERO DE ESTUDANTES COM LAUDOS E DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS AOS TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH) E OUTRAS CONDIÇÕES QUE DEMANDAM ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS ESPECÍFICAS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	24,000	UNID	INGRESSO PARA O I CONGRESSO DOS INCONFIDENTES - INGRESSO PARA O I CONGRESSO DOS INCONFIDENTES - NEURODESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO. DESTINADOS A PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA RDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	539,1000	12.938,40

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 12.938,40

Mariana, 07 de Agosto de 2026.

.....
 FABRICIO NEPOMUCENO BICALHO DOS SANTOS



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4835/2026

Processo Administrativo: N/A
 Contrato: Sem termo
 Nº da Licitação: null/null
 Modalidade:
 Data da Contratação: 07/08/2026
 Data da Solicitação: 07/08/2026
 Sequencial do Contrato: 3550

Fornecedor: EVOLUCAO CENTRO DE ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINAR Telefone(s): 3198925114
CPF/CNPJ: 60.136.908/0001-59
Endereço: ANDRE CORSINO DA SILVEIRA, 87, Centro - 35420-009, MARIANA - MG
E-mail: juniquigomes@gmail.com

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA O I CONGRESSO DOS INCONFIDENES - NEURODESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO.
Observações: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA O I CONGRESSO DOS INCONFIDENES - NEURODESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO. SEQUENCIAL COMPRA DIRETA: 3550/2026.
Empenho: 9429/2026
Despesas:
266 - 09.001.12.122.0018.2647.3.3.90.39.00 - PROMOÇÃO DE EVENTOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO ENSINO
Desdobramento : 3.3.90.39.00.00.00.00
Recurso : 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	24,000	UNID	9971067018 5805	INGRESSO PARA O I CONGRESSO DOS INCONFIDENTES - INGRESSO PARA O I CONGRESSO DOS INCONFIDENTES - NEURODESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO. DESTINADOS A PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA RDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		539,1000	12.938,40

Total Geral: 12.938,40

Mariana/MG, 07 de Agosto de 2026

FABRICIO NEPOMUCENO BICALHO
 Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: SEQUENCIAL 35502026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA O I CONGRESSO DOS INCONFIDENES - NEURODESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 74, inciso III alínea "I", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para **AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA O I CONGRESSO DOS INCONFIDENES - NEURODESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO**, em favor da empresa:

EVOLUÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDICIPLINAR, CNPJ:60.136.908/0001-59 no valor total de R\$ 12.938,40 observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 07 de Agosto de 2026

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

FABRÍCIO NEPOMUCENO BICALHO SANTOS
Secretário Municipal de Educação